

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Protocolo nº: 21.263.022-5

Ref.: Edital de Credenciamento nº 03/2020

Recorrente: CONECT SAÚDE LTDA – CNPJ 07.883.736/0001-02

I. DAS PRELIMINARES

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela pessoa jurídica Conect Saúde Ltda, em razão da sessão de análise documental realizada no dia 26/10/2023, na Sede Administrativa da FUNNEAS, referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2020 do Hospital Regional do Litoral.

II. DAS RAZÕES DO RECURSO

Inconformada com a sua inabilitação, a recorrente alega que para o lote de assistente de farmácia o edital não estabelece registro em nenhum órgão para que a empresa possa ser habilitada, então, a mesma não poderia ter sido inabilitada no respectivo item, porque os registros dos outros itens/lotes não tem um ano de registro nos respectivos órgãos.

Alega ainda que cada item/lote é considerado como uma licitação autônoma e independente, que apenas processa-se de forma conjugada em um único procedimento.

III. DO PEDIDO DA RECORRENTE

Requer a Recorrente:

- a) Seja revisto e retificado o ato de habilitação.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Considerando que o recurso administrativo é um mecanismo para contestar decisões administrativas, e isso acontece quando há descontentamento e/ou discordância de uma

decisão proferida por alguma entidade/órgão da Administração Pública e tem por objetivo pleitear uma revisão do ato decisório.

Inicialmente, cabe analisar o requisito de tempestividade do referido recurso, ou seja, apreciar se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o item 14.2 do Edital dispõe:

*“14.2 Os recursos deverão ser **entregues por escrito**, na sede da FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ –FUNFEAS, sito à Rua do Rosário, nº 144, 10º andar, Centro, Curitiba, Paraná, e endereçados à Comissão de Credenciamento” (grifo nosso)*

A recorrente encaminhou em tempo hábil a solicitação, enviando a documento através do sistema e-protocolo na data de 31/10/2023, atendendo ao prazo para recurso é de 5 dias úteis a contar da data da realização da sessão, porém, não atendeu ao previsto no item 14.2 do edital, que dispõe que o recurso deve ser entregue na sede administrativa da FUNFEAS, portanto, não merece ter seu mérito analisado, já que não atentou ao estabelecido nas normas regulamentares.

V. DECISÃO

Isto posto, a Comissão de Credenciamento **NÃO CONHECE** do recurso apresentado pela empresa CONECT SAÚDE LTDA, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, nos termos da explanação acima apresentada.

Encaminhamos o presente documento para ratificação do Diretor Presidente da FUNFEAS.

Curitiba, 14 de novembro de 2023.



Ednei Mansano
Presidente da Comissão de
Credenciamento



Roberta Rocha Denardi
Membro da Comissão

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA – FUNFEAS

Protocolo nº 21.263.022-5

DESPACHO nº 1.079/2023

- I. Trata-se de recurso administrativo apresentado pela pessoa **CONNECT SAÚDE LTDA**, em razão da sessão de análise documental realizada no dia 26/10/2023, referente ao Edital de Credenciamento / Chamamento Público n.º 003/2020, que visa atender o Hospital Regional do Litoral.
- II. Ciente do recurso apresentado.
- III. **ACOLHO** como relatório o conteúdo das manifestações da Comissão de Credenciamento às fls. 08/09 – mov. 04.
- IV. **ACOMPANHO** o entendimento exposto pela referida Comissão, adotando como fundamento para a presente decisão.
- V. **NÃO CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **CONNECT SAÚDE LTDA**, e **RATIFICO** a decisão da Comissão de Credenciamento.

Diretoria da Presidência, 14 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente/digitalmente
MARCELLO AUGUSTO MACHADO
Diretor Presidente FUNFEAS

Documento: **Despacho1079Protocolo21.263.0225DecisaoCredenciamentoRecursoCONNECTSAUDEHRL.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcello Augusto Machado** em 15/11/2023 23:00.

Inserido ao protocolo **21.263.022-5** por: **Jucilene Santos de Oliveira** em: 14/11/2023 14:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d72982d5e8d0454633822504e5aa92bd.